

Processo Seletivo Simplificado Nº 17/2024**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS****VAGA****CARGO / FUNÇÃO:** Auxiliar / Serviços Gerais (Jardineiro)**LOCAL DE TRABALHO:** Centro de Treinamento de Sorriso - MT

NOME	DATA
1. ANTONIO DE JESUS ALCANTARA SILVA	27/01/2025 a 28/01/2025
2. BRENO FERREIRA LOPES DA COSTA	
3. EDUARDA AGNES DE ALMEIDA TAQUES LIMA	
4. ELVIS ROBERTO DA SILVA	
5. FÁBIO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR	
6. FERNANDO CIVIDINI CARDOSO	
7. FRANCISCO DAS CHAGAS BELEZA SOUSA	
8. FRANCISCO NASCIMENTO DE LIMA	
9. FRANCISCO SILVA FILHO	
10. JOÃO DA SILVA GUIMARÃES	
11. JOAQUIM DE PAULA BUCHER	
12. JOELSON CAMPELO FONSECA	
13. JOHNATA SILVA E SILVA	
14. JOSE AGOSTINHO GOMES SILVA	
15. JOSE DONIZETH MACIEL	
16. JOZIEL FREITAS CARDOSO	
17. LEANDRO DA PAES COSTA	
18. LUIS GUILHERME DE QUADROS JUNIOR	
19. MARCELO GONZAGA BATISTA	
20. MARCOS NEVES DA ROCHA	
21. MARIA EDUARDA THOMANN ARAUJO	
22. MARIA JOSÉ FREIRE SOUZA	
23. MARIA NILVA ALVES DO NASCIMENTO	
24. PAULA DE OLIVEIRA LIMA	
25. RAFAEL VINÍCIOS FERREIRA	
26. ROBSON BRUNO MACHADO	
27. RUI CARLOS GIOTTO	
28. UILLIAN SILVA CARDOSO	
29. VALDEMIR BARROS SOUZA	
30. ZARIC ELENA CELIS NIEVES	

Conforme o **Instrumento de Seleção**, esta etapa consiste na análise curricular e comprovação dos requisitos, com o objetivo de verificar a compatibilidade das informações inseridas no perfil do Banco de Talentos e os requisitos estabelecidos para o cargo/função, conforme **Anexo I**.

Processo Seletivo Simplificado Nº 17/2024

O candidato classificado deverá comprovar as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, através de envio de **cópia digitalizada dos documentos comprobatórios em formato pdf, entre os dias 27/01/2025 a 28/01/2025** para o e-mail: processoseletivo@senarmt.org.br, conforme item **7.2.2**.

Para a **pessoa com deficiência**, o candidato deverá anexar o laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, atestando que é uma pessoa com deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID conforme item **7.2.5**.

Não serão aceitos e-mails contendo apenas os requisitos desejáveis. O candidato que não enviar a comprovação dos requisitos obrigatórios será automaticamente desclassificado, conforme item **7.2.6.1**.

Consta ainda no Item **7.2.7**, para avaliar os requisitos desejáveis (conhecimentos e habilidades), descritos no **Anexo I**, serão atribuídas pontuações a cada requisito comprovado, conforme **Anexo IV**;

Caso o candidato não anexe ao e-mail os documentos mencionados no item **7.2**, ou seja, não comprove as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, este será **automaticamente desclassificado**;

Por fim, ressalta-se que os documentos devem estar de forma legível para que possam ser analisados.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO LUPATINI
Superintendente
SENAR-AR/MT